



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 03/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA
GHS ARTEX CONSTRUCOES
SERVICOS E REFORMAS EIRELI.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0005-20, situado na Rua Sebastião Lacerda, s/n, Fábrica, Paracambi – RJ – CEP 26.600-000, neste ato representado por Diretor Geral Substituto, **DAVID BRAGA PIRES DA SILVA**, nomeado (a) pela Portaria 0845/DGP/REITORIA de 25 de maio de 2018, inscrito (a) no CPF sob o nº **058.813.047-80** portador (a) da Carteira de Identidade nº. **21.336.896-2 SSP/RJ**, doravante denominada CONTRATANTE, e a **GHS ARTEX CONSTRUCOES SERVICOS E REFORMAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.825.261/0001-90, com sede a Av. Pastor Martin Luther King, 126, bloco 09, torre 1000, sala 512, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada pelo (a) Sr (a). **ELSON STRAMANDINOLI JUNIOR**, portador (a) da CNH nº 00334487189-8 expedida pelo Detran-RJ e CPF nº 972.477.827-49, doravante denominado apenas CONTRATADO, em conformidade com o que consta dos Processos Administrativos nº. 23270.102038/2018-79 e 23278.000221/2019-41, com fundamento na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato Principal nº. 03/2019**, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº.14/2018 realizado pela Reitoria do IFRJ, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do contrato é serviços não continuados de manutenção corretiva e preventiva de bens imóveis, sob demanda, com fornecimento e material, pelo período de 12 (doze) meses para atender às necessidades do IFRJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico/SRP nº 14/2018.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	criação / especificação	Quantidade	Valor Base Unitário/ Mensal (R\$)	Valor Base Total (R\$)	Desconto %	Valor Total Proposto R\$/ano
10	Manutenção predial corretiva e preventiva do Campus Paracambi (7079 m ²)	12	29.023, 90	348.286,80	2,04	341.181,72



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

1.3 O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2019, justificado pelo art. 57, § 1º, inciso III da Lei 8.666/1993, conforme previsto na cláusula segunda do termo de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, com início em 28/02/2020 e término em 28/02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor global estimado da contratação é de **R\$ 341.181,72** (Trezentos e quarenta e um mil cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) ao ano; não havendo majoração do valor do Contrato nº 03/2019.

3.2 O valor supracitado é meramente estimativo, gerando obrigações de pagamento a contratada apenas os serviços devidamente solicitados e efetivamente prestados, nos moldes previstos no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico/SRP nº 14/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão / Unidade: 26433 / 158484

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0033

Elemento de Despesa: 339037-02

PI: L0000P01STN

N.E: 2020NE800003

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Termo Aditivo prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, observadas as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico/SRP nº 14/2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 6.1. Em tudo o mais, o presente Termo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.
- 6.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Paracambi, 21 Fevereiro de 2020.

DAVID BRAGA PIRES DA SILVA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

David Braga Pires da Silva
Diretor de Ensino
Mat. 2238953
Portaria 190/GR de 04 de junho de 2018
Campus Paracambi

ELSON STRAMANDINOLI JUNIOR

GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI

TESTEMUNHAS:

Ass:

Ass:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: